



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

CNPJ 01.610.390/0001-84
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 481 de 24 maio de 2.010.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 29 DE JULHO DE 1997"

Petronílio José Vilela, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1.º Ficam criadas 04 (quatro) vagas para o cargo de provimento efetivo de Varredor (Gari), passando a constar do Anexo I da Lei Municipal nº 17 de 29 de julho de 1997, a seguinte redação:

ANEXO I

Vagas	Cargo de Provimento Efetivo	Referência	Provimento
11	Varredor (Gari)	01	Permanente

ARTIGO 2.º Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de provimento efetivo de Motorista de Transporte Escolar, passando a constar do Anexo I da Lei Municipal nº 17 de 29 de julho de 1997, a seguinte redação:

ANEXO I

Vagas	Cargo de Provimento Efetivo	Referência	Provimento
03	Motorista de Transporte Escolar	01	Permanente

ARTIGO 3.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



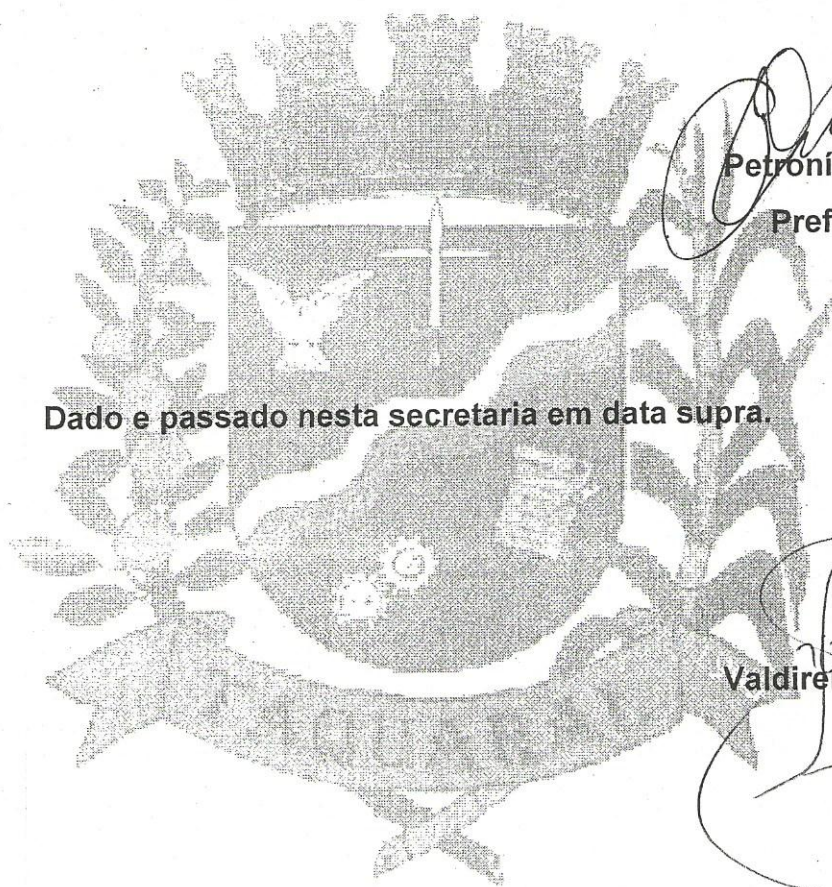
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

CNPJ 01.610.390/0001-84

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 4.º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpre-se
Paço Municipal, 24 de Maio de 2010.




Petronílio José Vilela
Prefeito Municipal

Dado e passado nesta secretaria em data supra.


Valdirene dos Santos
Escriturária